|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **SÚMULA DA** **207ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/MG [CED-CAU/MG]** | | |
|  | | |
| **1. LOCAL E DATA:** | | |
| DATA: | 18 de outubro de 2022 | |
| LOCAL: | Videoconferência | |
| HORÁRIO PREVISTO: | 09h30min às 17h00min | |
|  | | |
| **2. PARTICIPAÇÃO:** | | |
| PRESIDIDA POR: | Fernanda Basques Moura Quintão | Coordenadora da CED-CAU/MG |
| PARTICIPANTES | Cecília Maria Rabelo Geraldo | Membro titular da CED-CAU/MG |
| Isabela Stiegert | Membro suplente da CED-CAU/MG |
| Ramon Dupláa Soares Pinheiro de Araújo Moreira | Membro suplente da CED-CAU/MG |
| ASSESSORIA: | Carolina Martins de Oliveira Barbosa – Arquiteta urbanista assessora técnica da CED-CAU/MG | |
| Luiza di Spirito Braga- Assessora jurídica da CED-CAU/MG | |
| Gabriel Motta Moreira – Assessor jurídico da CED-CAU/MG | |
|  | | |
| **3. PAUTA:** | | |
| 1. **Verificação do quórum;** | | |
| 1. **Comunicados;**    1. Será realizado o 9º Treinamento Técnico da CED-CAU/BR, a realizar-se em Brasília/DF nos dias 24 e 25 de outubro de 2022, em formato presencial   2.2 Será realizado o 23º Seminário Regional da CED-CAU/BR, em Porto Alegre/RS, nos dias 16 a 18 de novembro de 2022 | | |
| 1. **Plano de Ação da Comissão de Ética e disciplina do CAU/MG para o triênio 2021-2023;**   3.1 Estudo sobre alteração das DELIBERAÇÕES n° 02 /2019 e 08/2018 – CED – CAU/MG.   * 1. Proposta e execução de Campanha de Ética Profissional. | | |
| 1. **Outras demandas;**    1. Relato sobre o 22º Seminário Regional da CED-CAU/BR e a reunião conjunta dos coordenadores que ocorreu nos dias 14 e 16 de setembro em Cuiabá/MT.    2. Discussão sobre a necessidade de procedimento para a fiscalização do CAU/MG receber denúncias por fonte não identificada, conforme solicitação da Gerente Técnica e de Fiscalização.    3. Discussão sobre resposta à DCED-CAU-MG\_204-5.3.2022\_021 e ao OFÍCIO Nº XXXX – CAU/MG.    4. Discussão sobre alteração da Resolução 143/2017.    5. Confirmação do Índice de Eficiência na Conclusão dos Processos Éticos e Eficiência no Tramite dos processos éticos para a Reprogramação de 2023, conforme solicitação por e-mail da Gerente de Planejamento do CAU/MG.    6. Contribuições sobre Regimento Interno do CAU/MG, conforme solicitação do gerente Geral do CAU/MG. | | |
| 1. **Análise e revisão geral dos processos em tramitação na CED-CAU/MG;**   5.1 [PROT. Nº 1002010-2019] (Relator: Sergio Myssior)  5.2 [PROT. Nº 1048548-2020] (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo)  5.3 [PROT. Nº 1048544-2020] (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo)  5.4 [PROT. N° 1237739-2021] (Relator: Rafael Decina Arantes)  5.5 [PROT. N° 1275971-2021] (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo)  5.6 [PROT. N° 1345271-2021] (Relator: Rafael Decina Arantes)  5.7 [PROT. Nº 1357535-2021] (Relator: Sergio Myssior)  5.8 [PROT. Nº 1383871-2021] (Relator: Sergio Myssior)  5.9 [PROT. Nº 1396467-2021] (Relator: Fernanda Basques Moura Quintão)  5.10[PROT. Nº 1402683/2021] (Relator: Sergio Myssior)  5.11[PROT. Nº 1411763/2021] (Relator: Sergio Myssior)  5.12[PROT. Nº 1437692/2021] (Relator: Fernanda Basques Moura Quintão)  5.13[PROT. Nº 1438928/2021] (Relator: Rafael Decina Arantes)  5.14[PROT. Nº 1439739/2021] (Relator: Rafael Decina Arantes)  5.15[PROT. Nº 1441669/2021] (Relator: Rafael Decina Arantes)  5.16[PROT. Nº 1472006/2022] (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo)  5.17[PROT. Nº 1475968/2022] (Relator: Fernanda Basques Moura Quintão)  5.18[PROT. Nº 1477611/2022] (Relator: Sergio Myssior)  5.19[PROT. Nº 1480116/2022] (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo)  5.20[PROT. Nº 1480167/2022] (Relator: Sergio Myssior)  5.21[PROT. Nº 1487262/2022] (Relator: Rafael Decina Arantes)  5.22[PROT. Nº 1216708/2020] (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo)  5.23[PROT. Nº 1500901/2022] (Relator: Fernanda Basques Moura Quintão)  5.24[PROT. Nº 1517115/2022] (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo)  5.25[PROT. Nº 1526788/2022] (Relator: Sergio Myssior)  5.26[PROT. Nº 1542652/2022] (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo)  5.27[PROT. Nº 1563355/2022] (Relator: Fernanda Basques Moura Quintão)  5.28[PROT. Nº 1586714/2022] (Relator: Fernanda Basques Moura Quintão)  5.29[PROT. Nº 1586724/2022] (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo)  5.30[PROT. Nº 1586733/2022] (Relator: Rafael Decina Arantes | | |
| 1. **Encerramento:** | | |
|  | | |
| **DETALHAMENTO DOS ASSUNTOS TRATADOS:** | | |

1. **Verificação do quórum;**

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 1.Verificação de quórum: |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Foi verificado o quórum desta Comissão às 09h40min, quando se iniciou a reunião com a presença do(a)s Conselheiro(a)s Fernanda Basques Moura Quintão, Cecília Maria Rabelo Geraldo, Ramon Dupláa Soares Pinheiro de Araújo Moreira e Isabela Stiegert. O conselheiro Rafael Decina Arantes está de licença. |

1. **Comunicados;**

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 2.Comunicados: |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | 2.1 A assessora técnica da CED-CAU/MG comunicou que será realizado o 9º Treinamento Técnico da CED-CAU/BR, a realizar-se em Brasília/DF nos dias 24 e 25 de outubro de 2022, em formato presencial. A conselheira coordenadora Fernanda Basques Moura Quintão, a assessora técnica Carolina Martins de Oliveira Barbosa e o assessor jurídico Gabriel Motta Moreira participarão do evento. A conselheira Isabela Stiegert demonstrou interesse em participar do evento.  2.2 Será realizado o 23º Seminário Regional da CED-CAU/BR, em Porto Alegre/RS, nos dias 16 a 18 de novembro de 2022. |

1. **Plano de Ação da Comissão de Ética e disciplina do CAU/MG para o triênio 2021-2023;**

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 3.1 Estudo sobre alteração das DELIBERAÇÕES n° 02 /2019 e 08/2018 – CED – CAU/MG. |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A Deliberação 02/2019 já foi alterada.  Em relação ao assunto da Deliberação 08/2018 – CED – CAU/MG, a coordenadora Fernanda Basques enviou a sua análise de modificações do site de denúncias do CAU/MG para a CED-CAU/MG, Assessoria de Comunicação e CEP-CAU/MG, com a finalidade de validação e sugestões de desenvolvimento. O assessor de comunicação respondeu o e-mail da coordenadora com sugestões, que serão analisadas posteriormente pelos membros da comissão. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 3.2 Proposta e execução de Campanha de Ética Profissional. |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A CED-CAU/MG elaborou uma deliberação à presidência solicitando a Realização do Podcast com as seguintes definições:  Tema: Educação, direitos e deveres na profissão do Arquiteto e Urbanista e na relação com a sociedade.  Sugestão de convidados pela CED-CAU/MG: Alberto Dávila ou Gustavo Penna, a serem contactados pela coordenadora da CED-CAU/MG e convite ao que for definido.  Mediador: Conselheira Fernanda Basques Moura Quintão  Abordagem: Conversa informal sobre a valorização do trabalho do arquiteto, as dificuldades e limites na relação da prestação de serviço, desconhecimento do escopo do trabalho do arquiteto e os desdobramentos desse escopo  Data possível: 28 de novembro de 2022  Local de realização: Universidade FUMEC  Sugestão de professor que participará do bate-papo: Professor da disciplina Prática Profissional.  Indicação de alunos: 2 (dois) alunos indicados pela instituição para participarem do bate-papo.  Perguntas/assuntos chaves para integrar a pauta do programa, mesclando à contextualização geral do cenário dos arquitetos no Brasil: Estudos de Caso, dificuldades na contratação dos projetos, como lidar com a expectativa do cliente e as limitações legais e financeiras, como promover a valorização dos arquitetos na contextualização geral do cenário dos arquitetos no Brasil (Pesquisa Datafolha: 82% das moradias do país são resultado de obras irregulares).  O Podcast contará com um bate-papo entre os seguintes participantes: o mediador, a coordenadora da CED-CAU/MG, o arquiteto convidado, dois alunos e o professor, em um período em torno de 30 minutos.  Deverão ser feitas postagens em redes sociais anteriores ao evento com problematizações de forma servir como forma de divulgação do Podcast. |

1. **Outras demandas;**

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 4.1 Relato sobre o 22º Seminário Regional da CED-CAU/BR e a Reunião conjunta dos coordenadores que ocorreu nos dias 14 e 16 de setembro em Cuiabá/MT |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | O 22º Seminário Regional da CED-CAU/BR realizado em Cuiabá/MT contou com diversas palestras, mesas redondas, debates de dinâmicas de grupo, com o objetivo de repensar o conceito da Reserva Técnica.  Foi explorado o conceito e definições de Reserva Técnica no universo legal (jurídico) e no universo ético da arquitetura. Foram também apresentados estudos de casos de processos em grau de recurso analisados pelo CAU/BR. O evento também contou com mesas redondas com lojistas, fornecedores, arquitetos, outras profissões e instituições. Houve também a apresentação da reserva técnica e da ética nos Estados Unidos. Além disso, o evento contou com dinâmicas de grupo, em que os participantes foram divididos em 3 grupos e responderam perguntas sobre os estudos de casos já abordados.  Foram realizadas diversas discussões e debates sobre o tema de Reserva Técnica, que foi bastante aprofundado no Seminário. Por fim, o coordenador da CED-CAU/BR Fabrício Lopes disse que com o seminário, o CAU não teve intenção de mostrar o seu posicionamento claro sobre o tema, e que esse posicionamento ainda levará um tempo. Para isso é importante abrir a discussão para cada estado, para assim tomar uma decisão que possa promover a valorização profissional.  Os conselheiros destacaram a divergência de opiniões de diversos CAU/UFs em relação ao tema discutido. A posição da comissão é a de que é importante uma melhor regularização do tema. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 4.2 Discussão sobre a necessidade de procedimento para a fiscalização do CAU/MG receber denúncias por fonte não identificada, conforme solicitação da Gerente Técnica e de Fiscalização. |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A GERTEF enviou um e-mail questionando se a CED-CAU/MG apresentava algum procedimento para receber denúncias de fonte não identificada, que foi analisado pelos conselheiros.  A CED-CAU/MG respondeu que foi aprovada em plenário do CAU/BR a alteração da Resolução 143/2017, inclusive com novos procedimentos em relação à fiscalização. Haverá treinamento técnico nos próximos dias elucidando as novas regras. Torna-se necessário aguardar este treinamento para definição do solicitado. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 4.3 Discussão sobre resposta à DCED-CAU-MG\_204-5.3.2022\_021 e ao OFÍCIO Nº XXXXX – CAU/MG. |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A CED-CAU/MG elaborou uma deliberação enviando relato com os documentos para ciência e encaminhamento da presidência, conforme art. 14 da Resolução 143/2017. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 4.4 Discussão sobre alteração da Resolução 143/2017 |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A assessora técnica enviou aos conselheiros e-mail informando a publicação da DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR Nº 0128-10/2022. (publicada no sítio eletrônico do CAU/BR no dia 13 de outubro de 2022), que aprova o projeto de resolução que altera a resolução CAU/BR nº 143, de 23 de junho de 2017.  Dentre algumas modificações propostas são a nova competência para julgamento do processo ético-disciplinar pelas próprias CED-CAU/UF, cabendo recurso aos respectivos Plenários; o novo sistema de aplicação (fixação e cálculo/dosimetria) de sanções baseado em graus de infração (baixo, médio e grave), a Previsão de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC); a possibilidade de audiências por videoconferência; a intimação por aplicativos de mensagens; o novo marco para contagem de prazos; as novas disposições para processamento de denúncias anônimas; a competência para processamento de infrações não relacionadas a um determinado local, entre outras. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 4.5 Confirmação do Índice de Eficiência na Conclusão dos Processos Éticos e Eficiência no Tramite dos processos éticos para a Reprogramação de 2023, conforme solicitação por e-mail da Gerente de Planejamento do CAU/MG |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A CED-CAU/MG decidiu pela manutenção dos índices anteriores tendo em vista que a Resolução 143/2017 está em processo de transição para novo regramento, podendo haver mudanças futuras nos índices a partir de sua vigência:    Índice de eficiência na conclusão de processos éticos para 50% e Eficiência no Trâmite de Processos Éticos para 49%.  A comissão solicitou que a assessora enviasse um e-mail com a resposta para a Gerente de Planejamento. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 4.6 Contribuições sobre Regimento Interno do CAU/MG, conforme solicitação do gerente Geral do CAU/MG |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A CED-CAU/MG considerou a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR Nº 0128-10/2022, que aprova o projeto de resolução que altera a resolução CAU/BR nº 143, de 23 de junho de 2017, (destacando a nova competência para julgamento do processo ético-disciplinar pelas próprias CED-CAU/UF, cabendo recurso aos respectivos Plenários) e solicitou para a assessoria técnica do CAU/MG o envio de e-mail para a Gerência Geral do CAU/MG com as seguintes sugestões de alteração:  1.   1. Alteração do inciso LXIV do art. 29, tendo em vista a alteração da Resolução 143/2017.   LXIV – Apreciar e julgar sobre julgamento, em ~~primeira~~ segunda instância, de processos de infração ético-disciplinares, na forma dos atos normativos do CAU/BR.   1. Incluir seguinte competência do Plenário do CAU/MG, conforme art. 51 da Deliberação nº 025/2022.   *“Art. 51. Recebido o processo ético-disciplinar da CED/UF, o presidente do CAU/UF designará, por ordem de distribuição, um relator dentre os membros do respectivo Plenário para elaboração de relatório e voto fundamentado sobre o recurso interposto, a ser apresentado até a segunda reunião plenária subsequente.”*   1. Alterar o art. 69, indicando que os processos éticos também serão julgados em grau de recurso. 2. Incluir no art. 95 a competência de julgamento e de processos éticos disciplinares pela CED-CAU/MG. 3. Eventuais outras decorrências em relação a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR Nº 0128-10/2022.   2. Incluir parágrafo único ao art. 81 do Regimento Interno:  Parágrafo Único: A CED-CAU/MG será composta por 5 (cinco) conselheiros titulares.  3. Prever, onde couber, que os conselheiros suplentes poderão participar de reuniões das comissões com atribuições próprias para elaborar relatórios com direito a voto, mesmo com a presença do conselheiro titular. |

1. **Processos em tramitação na CED-CAU/MG;**

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **5.1 [PROT. Nº 1002010-2019] (Relator:** **Sergio Myssior)** |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Considerando a ausência do conselheiro relator, não houve andamento no processo. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **5.2 [PROT. Nº 1048548-2020] (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo)** |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Na última reunião da CED-CAU/MG, a conselheira relatora emitiu o seguinte despacho:  “*Solicito* *à gerência jurídica informações sobre o andamento processual das ações judiciais movidas contra o/a denunciado/a cujo objeto são fatos conexos às infrações éticas aqui tratadas.”*  A gerência jurídica enviou um memorando respondendo à solicitação, e o processo já foi anexado aos autos.  A conselheira relatora elaborará para a próxima reunião um despacho saneador com novo relatório, considerando a documentação acrescida. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **5.3 [PROT. Nº 1048544-2020] (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo)** |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Na última reunião da CED-CAU/MG, a conselheira relatora emitiu o seguinte despacho:  “*Solicito à gerência jurídica informações sobre o andamento processual das ações judiciais movidas contra o/a denunciado/a cujo objeto são fatos conexos às infrações éticas aqui tratadas.”*  A gerência jurídica enviou um memorando respondendo à solicitação, e partes do processo serão anexados aos autos.  A conselheira relatora elaborará para a próxima reunião um despacho saneador com novo relatório, considerando a documentação acrescida. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **5.4 [PROT. N° 1237739-2021] (Relator: Rafael Decina Arantes)** |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A suplente do conselheiro relator discutiu com os conselheiros presentes e deverá apresentar o seu relatório e voto na próxima reunião da CED-CAU/MG. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **5.5** **[PROT. N°** **1275971-2021] (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo)** |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | As partes denunciante e denunciada apresentaram suas alegações finais. Considerando a solicitação da parte denunciante a conselheira relatora autorizou a concessão de vistas aos autos e concedeu o prazo de cinco (5) dias corridos para manifestação para a parte denunciante, antes da conclusão para julgamento. Caso haja manifestação da parte denunciante, concedeu também o prazo de cinco (5) dias corridos para manifestação da parte denunciada após concessão de vistas aos autos.  O procurador da parte denunciante enviou documentação comprovatória de estado de saúde e a documentação foi enviada para análise da conselheira relatora. A conselheira relatora concedeu o prazo de eventual manifestação da parte denunciante em até 5 dias corridos contados a partir do dia 11 de agosto de 2022 (Caso haja necessidade de prorrogação do prazo, deverá ser enviada petição assinada para análise da relatora). Exauriu o prazo para o procurador da parte denunciante se manifestar.  O processo está em análise pela conselheira relatora. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **5.6** **[PROT. N°** **1345271-2021] (Relator: Rafael Decina Arantes)** |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A suplente do Conselheiro Relator emitiu seu Relatório e Voto julgando improcedente o pedido de determinar uma sanção ética-disciplinar à parte denunciada e solicitando o encaminhamento do processo para julgamento do Plenário do CAU/MG. Todos os Conselheiros presentes votaram a favor do Relatório e Voto. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **5.7 [PROT. Nº** **1357535-2021] (Relator: Sergio Myssior)** |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Considerando a ausência do conselheiro relator, não houve andamento no processo. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **5.8 [PROT. Nº 1383871-2021] (Relator: Sergio Myssior)** |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Considerando a ausência do conselheiro relator, não houve andamento no processo. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **5.9 [PROT. Nº 1396467-2021] (Relator: Fernanda Basques Moura Quintão)** |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A Conselheira Relatora emitiu seu Relatório e Voto admitindo a denúncia e solicitando comunicação das partes e apresentação de defesa pela parte denunciada. Todos os presentes votaram a favor. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **5.10 [PROT. Nº 1402683-2021] (Relator: Sergio Myssior)** |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Considerando a ausência do conselheiro relator, não houve andamento no processo. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **5.11 [PROT. Nº 1411763/2021] (Relator:** **Sergio Myssior)** |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Considerando a ausência do conselheiro relator, não houve andamento no processo. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **5.12 [PROT. Nº 1437692/2021] (Relator: Fernanda Basques Moura Quintão)** |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Na última reunião da CED-CAU/MG a Conselheira Relatora emitiu seu Relatório e Voto inadmitindo a denúncia, votando pelo seu arquivamento e solicitando comunicação das partes. Todos os presentes votaram a favor. As intimações foram enviadas. A parte denunciada confirmou recebimento, mas a parte denunciante ainda não respondeu à intimação. Conforme correios, a intimação foi entregue. Aguardando o recebimento do AR. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **5.13 [PROT. Nº 1438928/2021] (Relator: Rafael Decina Arantes)** |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Na última reunião da CED-CAU/MG, a suplente do conselheiro relator emitiu despacho solicitando novamente a complementação de denúncia no prazo de 10 dias corridos.  A parte denunciante enviou a complementação da denúncia. Não houve tempo hábil para análise de todos os documentos da complementação de denúncia pela suplente do conselheiro relator. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **5.14 [PROT. Nº 1439739/2021] (Relator: Rafael Decina Arantes)** |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Na última reunião da CED-CAU/MG, a suplente do conselheiro relator solicitou que fosse enviado um protocolo à GERTEF para verificação quanto à necessidade de emissão de RRT para o serviço prestado pela parte denunciada para que sejam tomadas as devidas providências, ou que caso necessário seja enviado à CEP-CAU/MG. Solicitou que a GERTEF que retorne com a resposta para a CED-CAU/MG. A GERTEF retornou com a resposta para a CED-CAU/MG.  A suplente do conselheiro irá elaborar seu relatório e voto de admissibilidade na próxima reunião da CED-CAU/MG. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **5.15 [PROT. Nº 1441669/2021] (Relator: Rafael Decina Arantes)** |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A conselheira emitiu um despacho autorizando a inclusão de novos documentos solicitados pela parte denunciante. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **5.16 [PROT. Nº** **1472006/2022] (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo)** |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Este processo aguarda o cumprimento do acordo obtido em conciliação homologada pela CED-CAU/MG. Enquanto isso, o prazo prescricional da pretensão punitiva permanecerá suspenso, nos termos do parágrafo quarto do art. 91 da Resolução 143 de 2017.    A parte denunciada enviou e-mail indicando dificuldades de realizar o pagamento na data estabelecida e a denunciante comunicou que não recebeu a parcela do mês de outubro.  A conselheira solicitou o envio de novo e-mail para a denunciada e a denunciante esclarecendo que não é possível a mudança da data. A denunciada deverá entrar em contato direto com a denunciante, e devem resolver no prazo de 10 dias corridos. Caso não haja acordo, o tramite processual será restabelecido. Ressaltou também que O CAU/MG não tem competência para apurar questões comerciais e determinar pagamentos. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **5.17 [PROT. Nº 1475968/2022] (Relator: Fernanda Basques Moura Quintão)** |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A parte denunciada foi intimada para apresentar suas alegações finais em 10 dias a partir do dia 27/09/2022. A parte denunciada enviou suas alegações finais, mas não foi possível abrir o arquivo em anexo. Foi enviado e-mail para a parte solicitando o anexo ajustado.  A conselheira relatora solicitou que a assessora enviasse um e-mail ao denunciado reiterando a solicitação de que fosse enviado o anexo no prazo de 2 dias úteis. Caso não responda, que tente contato telefônico. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **5.18 [PROT. Nº 1477611/2022] (Relator: Sergio Myssior)** |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Considerando a ausência do conselheiro relator, não houve andamento no processo. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **5.19 [PROT. Nº** **1480116/2022] (Relator:** **Cecília Maria Rabelo Geraldo)** |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A conselheira relatora discutiu com os conselheiros presentes e deverá apresentar o seu  relatório e voto na próxima reunião da CED-CAU/MG. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **5.20 [PROT. Nº 1480167/2022] (Relator:** **Sergio Myssior)** |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Considerando a ausência do conselheiro relator, não houve andamento no processo. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **5.21 [PROT. Nº** **1487262/2022] (Relator: Rafael Decina Arantes)** |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Por motivos pessoais da suplente do conselheiro relator, não foi possível dar andamento no processo. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **5.22 [PROT. Nº** **1216708/2020] (Relator:** Cecília Maria Rabelo Geraldo**)** |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A Conselheira Relatora emitiu seu Relatório e Voto julgando procedente o pedido de determinar uma sanção ética-disciplinar à parte denunciada e solicitando o encaminhamento do processo para julgamento do Plenário do CAU/MG. Todos os Conselheiros presentes votaram a favor do Relatório e Voto. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **5.23 [PROT. Nº 1500901/2022] (Relator:** Fernanda Basques Moura Quintão) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A Conselheira Relatora emitiu seu Relatório e Voto inadmitindo a denúncia, votando pelo seu arquivamento e solicitando comunicação das partes. Todos os presentes votaram a favor. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **5.24 [PROT. Nº 1517115/2022] (Relator:** Cecília Maria Rabelo Geraldo**)** |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A Conselheira Relatora emitiu seu Relatório e Voto acatando o pedindo de desistência do processo pela parte denunciante, determinando o arquivamento e solicitando o encaminhamento do processo para julgamento do Plenário do CAU/MG. Todos os Conselheiros presentes votaram a favor do Relatório e Voto. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **5.25 [PROT. Nº 1526788/2022] (Relator:** Sergio Myssior**)** |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Considerando a ausência do conselheiro relator, não houve andamento no processo. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **5.26 [PROT. Nº 1542652/2022] (Relator:** Cecília Maria Rabelo Geraldo**)** |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A conselheira relatora solicitou análise da dependência entre o processo ético e o de fiscalização pela assessoria jurídica (se há necessidade de suspensão da análise da admissibilidade do processo ético até o trânsito em julgado do processo de fiscalização). |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **5.27 [PROT. Nº** **1563355/2022] (Relator:** Fernanda Basques Moura Quintão**)** |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A Conselheira Relatora discutiu com os conselheiros e irá apresentar o seu relatório de admissibilidade na próxima reunião da CED-CAU/MG. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **5.28 [PROT. Nº 1586714/2022] (Relator:** Fernanda Basques Moura Quintão**)** |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A Conselheira Relatora emitiu despacho solicitando que a parte denunciada seja comunicada da existência da denúncia e que seja intimada a apresentar defesa prévia em um prazo de 10 dias. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **5.29 [PROT. Nº 1586724/2022] (Relator:** Cecília Maria Rabelo Geraldo**)** |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A Conselheira Relatora emitiu despacho solicitando que a parte denunciada seja comunicada da existência da denúncia e que seja intimada a apresentar defesa prévia em um prazo de 10 dias. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **5.30 [PROT. Nº 1586733/2022] (Relator:** Rafael Decina Arantes**)** |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A suplente do Conselheiro Relator emitiu despacho solicitando que a parte denunciada seja comunicada da existência da denúncia e que seja intimada a apresentar defesa prévia em um prazo de 10 dias. |

1. **Encerramento:**

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 6. Encerramento: |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A reunião entrou em intervalo para almoço às 12h43min retornando às 14h00min.  A Coordenadora Fernanda Basques Moura Quintão encerrou a 207ª Reunião (ordinária) da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG às 17h30min. Para os devidos fins, eu, Carolina Martins de Oliveira Barbosa, Arquiteta e Urbanista Assessora da CED/MG lavrei esta Súmula |

**Fernanda Basques Moura Quintão** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora da CED-CAU/MG

**Cecília Maria Rabelo Geraldo** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro titular da CED-CAU/MG

**Isabela Stiegert** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro suplente da CED-CAU/MG

**Ramon Dupláa Soares Pinheiro de Araújo Moreira** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro suplente da CED-CAU/MG

**Carolina Martins de Oliveira Barbosa** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assessora técnica da CED-CAU/MG

**Luiza di Spirito Braga** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assessora jurídica da CED-CAU/MG

**Gabriel Motta Moreira** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assessor jurídico da CED-CAU/MG

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Fernanda Basques Moura Quintão - Coordenadora da CED-CAU/MG. Carolina Barbosa – Arq. e Urb. Assessora da CED-CAU/MG.

Considerando as normas da PORTARIA NORMATIVA N° 01, DE 7 DE MAIO DE 2021, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento em reunião realizada na data citada com a anuência dos membros da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG.